



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

**Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA**

**Terça-feira • 19 de maio de 2020 • Ano VI • Edição Nº 380**

## SUMÁRIO



QR CODE

|                                                                 |   |
|-----------------------------------------------------------------|---|
| <b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b> .....                            | 2 |
| <b>ATOS OFICIAIS</b> .....                                      | 2 |
| <b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020)</b> ..... | 2 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: ANTONIO SANTOS LOPES**

<http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020)



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2020 CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Francisco do Conde – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 70/2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital de Abertura n.º 01/2016, **CONVOCA** os candidatos relacionados no **Anexo I** deste edital, consoante ordem de classificação final homologada pelo Decreto acima referido, para que compareçam, a partir do dia **20 de maio de 2020 até o dia 20 de junho de 2020**, das 08:00 às 14:00, **mediante agendamento prévio junto a Secretaria do Poder Legislativo Municipal de São Francisco do Conde/BA, através do telefone (71) 3651-4349**, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 18, Centro, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no **Anexo II** deste edital, que também ficam fazendo parte integrante da presente convocação.

A não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital pelo candidato será considerada como **DESISTÊNCIA DO CANDIDATO** do direito de ser nomeado para o cargo a que foi aprovado.

**Esclarece-se que em razão das recomendações editadas pela Organização Mundial de Saúde – OMS, Ministério da Saúde, Governo do Estado da Bahia e Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, será obrigatória a utilização de máscaras para acesso às instalações da Câmara Municipal de São Francisco do Conde, bem como identificação na portaria do prédio, para realização de procedimento de assepsia nas mãos, com uso do dispensador de álcool em gel disponível no local.**

Rua Barão do Rio Branco, nº 18- Centro. São Francisco do Conde BA CEP: 43.900-000.  
Tel (71) 3651-1404/ 3651-2660/ 3651-2664

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**Após a entrega da documentação, o candidato será comunicado do dia e hora em que deverá comparecer no mesmo local acima indicado, em razão das medidas restritivas decorrentes da pandemia da COVID-19, mediante agendamento prévio,** para encaminhamento e realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no **Anexo III** deste edital.

A Câmara Municipal receberá apenas a documentação que estiver dentro do prazo de validade, completa e de uma única vez. Não serão admitidos os exames médicos exigidos realizados há mais de 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente Edital.

Após a apresentação de toda a documentação e realizado o exame admissional, o candidato deverá acompanhar o Diário Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde, para tomar ciência da RELAÇÃO DE APTOS a tomarem posse e a data definida para este ato. Caso o candidato não apresente a documentação exigida, ou seja, considerado inapto no exame admissional, poderá interpor recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito horas).

São Francisco do Conde (BA), 18 de maio de 2020.

  
**ANTONIO SANTOS LOPES**  
Presidente

Rua Barão do Rio Branco, nº 18- Centro. São Francisco do Conde BA CEP: 43.900-000.  
Tel (71) 3651-1404/ 3651-2660/ 3651-2664

Digitalizado com CamScanner

**ANEXO I- RELAÇÃO DE CONVOCADOS**

**1ª CONVOCAÇÃO/2020**

| NOME                                 | RG         | NASC.      | CARGO                        | COLOC |
|--------------------------------------|------------|------------|------------------------------|-------|
| MARCOS LISBOA SALES GOMES            | 0832914401 | 02/01/1985 | MOTORISTA                    | 6ª    |
| JOUSE KATHARINE MENEZES<br>CONCEIÇÃO | 1329339266 | 31/07/1994 | AGENTE<br>ADMINISTRATIVO     | 36ª   |
| ICARO LEON DA SILVA GUEDES           | 1289141738 | 15/10/1991 | AGENTE<br>ADMINISTRATIVO     | 37ª   |
| RAQUEL SANTOS DA HORA                | 0998457256 | 05/11/1987 | AGENTE<br>ADMINISTRATIVO     | 38ª   |
| RAMON EVANGELISTA DE<br>OLIVEIRA     | 1360950117 | 18/10/1991 | AGENTE<br>ADMINISTRATIVO     | 39ª   |
| GILBERTO ARAÚJO SANTANA              | 0504590901 | 03/02/1976 | AGENTE<br>ADMINISTRATIVO     | 40ª   |
| SANDRO SALES ARAÚJO                  | 0804684707 | 02/06/1983 | ASSISTENTE<br>ADMINISTRATIVO | 34ª   |
| BRUNO RIBEIRO AGOSTINHO              | 0907507727 | 30/04/1991 | ASSISTENTE<br>ADMINISTRATIVO | 35ª   |
| MARIA LUIZA MENDES<br>STAVALE        | 0171388925 | 22/04/1958 | ASSISTENTE<br>ADMINISTRATIVO | 36ª   |
| MARCIA DE SOUZA SANTOS               | 0407651306 | 13/02/1973 | ASSISTENTE<br>ADMINISTRATIVO | 37ª   |

Digitalizado com CamScanner



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**OBS. Caso a cópia não seja autenticada por cartório, a autenticação, quando exigida, poderá ser efetuada pelo servidor, no ato da apresentação da documentação, à vista do documento original.**

- 1) Cópia autenticada do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos (em lugar do aludido comprovante, se aceita a certidão de quitação eleitoral);
- 2) Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 3) Cópia autenticada da Identidade; CPF e PIS-PASEP;
- 4) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso, com averbação de Estado Civil) ou de União Estável;
- 5) Cópia autenticada da Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- 6) Cópia autenticada do comprovante de residência atual e declaração de residência (modelo no Anexo IV);
- 7) Cópia de Comprovante de Conta Bancária e Termo de Ciência (modelo no Anexo IV);
- 8) Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda (modelo no Anexo IV);
- 9) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não acumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal (modelo no Anexo IV);
  - a. Caso ocupe outro cargo público cumulável, deverá apresentar Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções
- 10) Declaração assinada de que o candidato não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo no Anexo IV);
- 11) Cópia autenticada da Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida e/ou da inscrição no respectivo conselho de classe e/ou da habilitação da categoria exigida, consoante o disposto no Anexo II do Edital de Abertura do Concurso Público 01/2016,

Digitalizado com CamScanner



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

- a. Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;
- b. Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;
- c. Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;

12) Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual);

13) Duas (02) fotos 3x3.

Digitalizado com CamScanner



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

### **ANEXO III – EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS**

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, além de apresentarem os Exames Médicos e Laboratoriais, deverão apresentar Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidade Especial ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

1. Eletrocardiograma com Laudo;
2. Grupo Sanguíneo e Fator Rh;
3. Glicemia em Jejum;
4. Colesterol;
5. Triglicérides;
6. TGO;
7. TGP;
8. Creatinina;
9. Sumário de Urina;
10. Parasitológico de fezes;
11. Parecer oftalmológico;
12. Atestado de Sanidade Mental.

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu \_\_\_\_\_, Nacionalidade, Estado Civil, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Avenida Santa Rita 09, Centro São Francisco do Conde-Ba, CEP \_\_\_\_\_. **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de posse no cargo público/função pública de \_\_\_\_\_, na Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde – Bahia, em cumprimento às disposições no art. 13 da Lei nº. 8.429, de 02.06.92, que, nesta data, integram o meu patrimônio os seguintes bens e valores:

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

São Francisco do Conde/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Lei nº 8.429/92:

Art. 13 - A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no Serviço de Pessoal competente.

§ 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no país ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do conjugue ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 3º Será punido com pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa declaração.

Rua Barão do Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde - Bahia - CEP: 43900-000  
CNPJ 14.428.403/0001-40

Digitalizado com CamScanner





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, \_\_\_\_\_, (estado civil), portador do RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (nome do logradouro onde reside), bairro, cidade com UF, CEP \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de posse no cargo público/função pública de \_\_\_\_\_, na Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde - Bahia, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com o cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;

**DECLARO**, também, que não me encontro afastado (a) por motivo de licença médica ou licença para tratar de assuntos particulares de qualquer outro cargo, emprego ou função pública junto à Administração Pública;

**DECLARO**, outrossim, **QUE NÃO RECEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja incompatível com o cargo em que tomarei posse;

**DECLARO**, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se processo administrativo disciplinar na forma da legislação vigente;

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

São Francisco do Conde/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Rua. Barão do Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde - Bahia - CEP: 43900-000  
CNPJ 14.428.403/0001-40

Digitalizado com CamScanner



**ESTADO DA BAHIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

### **DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, (*estado civil*), portador do RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, (*cidade*), **CEP** \_\_\_\_\_. **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de posse no cargo público/função pública de \_\_\_\_\_, na Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde - Bahia, **QUE NÃO FUI** demitido(a) ou exonerado(a) do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de Ordem Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

São Francisco do Conde/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Rua Barão do Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde - Bahia - CEP: 43900-000  
CNPJ 14.428.403/0001-40

Digitalizado com CamScanner



**ESTADO DA BAHIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

### **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à "logradouro onde reside", Bairro, Cidade com UF, CEP \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de posse no cargo público/função pública de \_\_\_\_\_, na Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde - Bahia, **QUE SOU** residente e domiciliado no endereço acima informado, conforme cópia de comprovante em anexo.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

São Francisco do Conde/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Rua Barão do Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde - Bahia - CEP: 43900-000  
CNPJ 14.428.403/0001-40

Digitalizado com CamScanner